



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º 34 /CEIOP

31-01-2018

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição do **Dr. João Miguel André Monteiro Coelho**, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

Nos termos nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 18 de janeiro de 2018, a audição do **Dr. João Miguel André Monteiro Coelho**, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 10 de janeiro de 2018, para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Em reunião ocorrida a 31 de janeiro, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, verificando-se a ausência do PEV e do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo
17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Relatora: Hortense Martins
(PS)

Audição da personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, Dr. João Miguel André Monteiro Coelho.

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE V – CONCLUSÕES

PARTE VI - ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e do artigo 18.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (constante do anexo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março), os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 10 de janeiro de 2018, através de ofício dirigido à Assembleia da República, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (cf. anexo 1 a este relatório), **Dr. João Miguel André Monteiro Coelho**, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CRESAP – Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

Em 17 de janeiro de 2018 a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (CEIOP) procedeu à audição suprarreferida.

PARTE II – METODOLOGIA

Por proposta do Sr. Presidente da CEIOP e tendo em conta o regimento foi aprovada a seguinte grelha de tempos para a audição:

- Eventual intervenção inicial do indigitado – 10 minutos;

- Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.

No intuito de que o máximo esclarecimento fosse alcançado a grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da CEIOP ocorrida a 17 de janeiro de 2018, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo, que se anexa ao presente relatório.

A audição pode ainda ser consultada na ligação que se indica abaixo:

<http://www.canal.parlamento.pt/?cid=2467&title=audicao-de-joao-miguel-andre-monteiro-coelho-personalidade-indigitada>

Em síntese:

No uso da sua **intervenção inicial**, o candidato evidenciou vários aspetos do seu CV, nomeadamente, que exerce funções na UTAO há 7 anos, tendo sido coordenador desde 2012, considerando que sempre se pautou pelo respeito, isenção e independência.

Do seu passado profissional fez ainda menção de ter trabalhado no Banco de Portugal.

E destacou a vontade de servir a causa pública, como inerente à sua candidatura a estas funções. O indigitado enunciou ainda o compromisso com a defesa dos interesses dos portugueses, particularmente com os consumidores mais fragilizados, as populações das regiões mais desertificadas e periféricas assim como com os consumidores mais rurais.

Quanto ao cargo para o qual está indigitado declarou que no exercício das suas futuras funções terá em consideração a missão e os valores definidos pela ANACOM.

Considerou ser um sector de elevada complexidade e onde a inovação deve estar bastante presente.

Em resumo, enunciou as suas prioridades estratégicas, tais como: Promover a cooperação entre trabalhadores; transparência na tomada de posições e defesa dos consumidores mais desfavorecidos.

Explicitou que, no seu entendimento, um menor conhecimento do setor não será uma fragilidade.

Por último referiu que concorda com a decisão de não serem distribuídos pelouros no CA da ANACOM.

O Sr. Deputado Joel Sá (PSD) felicitou o Dr. João Coelho pela sua indigitação.

Da análise do CV do candidato verificou que este tem muita experiência profissional, não tem formação específica, mas acredita que está à altura do cargo. Salientou que o parecer da CRESAP, sobretudo na parte que refere que “não existem impedimentos”.

O Sr. Deputado colocou as seguintes questões: Qual o papel da ANACOM na defesa do consumidor; Como lidará com as reclamações; Como pretende transmitir informação ao cliente, por exemplo nos casos de telemarketing, nomeadamente às pessoas mais desfavorecidas e idosas; Como vê as questões das fidelizações; Qual a sua opinião sobre a evolução do mercado digital; Quais os desafios europeus nas áreas das telecomunicações; O que acha do fecho de estações dos CTT; Como poderemos corrigir a desigualdade que existe na TDT.

Em resposta, o candidato disse:

Faz uma avaliação muito positiva do papel da ANACOM.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Considera que os CTT não podem desinvestir no serviço universal postal. Entende que a alteração de indicadores de qualidade poderá trazer uma melhoria no serviço. Referiu a tendência de crescimento do sector das encomendas, através do comércio digital. Afirmou que o serviço se deve pautar por um serviço de proximidade e de qualidade em regiões mais desfavorecidas.

Acredita que a modernização dos CTT passa por outras atividades. Falou no exemplo da disponibilidade do serviço em papelarias, acautelando a privacidade dos consumidores.

Contudo afirmou, que não poderia, contudo, haver desinvestimento nos correios dada a necessidade de cobertura do território.

Relativamente às reclamações nas telecomunicações tem conhecimento de um volume muito significativo de reclamações e pretende reduzir as reclamações em formato papel, dar resposta atempada e simplificar a linguagem.

A Sra. Deputada Hortense Martins (PS) apresentou os seus cumprimentos e felicitou o indigitado.

Fez referência ao seu vasto e qualificado CV, formação e ao parecer da CRESAP.

Salientou que teve oportunidade de acompanhar o seu trabalho na UTAO, que caracteriza como um trabalho de qualidade, isenção e rigor.

Assinalou o facto do mandato em causa, ser para um período de seis anos e da importância do mesmo.

Teceu várias considerações sobre o papel da regulação, concluindo que tem um papel muito importante para tornar os serviços mais próximos do cidadão.

Questionou o indigitado sobre os CTT, em concreto o serviço público universal postal, o seu papel e contributo para a coesão nacional, e nomeadamente tendo em conta a sua importância para as pessoas de idades mais avançadas. Por outro lado, gostaria também de saber a opinião do indigitado relativamente às carrinhas móveis, hipótese colocada pelo atual Presidente da ANACOM.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

No que diz respeito ao acesso à banda larga e serviços de telemóvel em todo o território, esclareceu que há localidades que ainda não têm acesso e questionou o indigitado sobre essa matéria e sobre o papel do regulador em assegurar o acesso dos cidadãos ao mesmo.

Relativamente à TDT, questionou o indigitado sobre o recente estudo da ANACOM e o potencial conflito de interesses com MEO.

Sobre defesa do consumidor, deu o exemplo da subscrição de conteúdos em redes sociais sem consciência por parte do consumidor e pediu a opinião do indigitado quanto ao modo de assegurar a defesa e proteção do consumidor.

Questionou ainda sobre a legislação comunitária neste sector.

Por fim, perguntou ao indigitado como pretende atingir um equilíbrio entre a adesão a novas tecnologias e o acesso universal a todos os cidadãos.

Em resposta, o candidato, afirmou que o mandato único é uma garantia de independência reforçada.

Relativamente aos CTT, concorda que é um aspeto de coesão nacional e que o regulador tem que estar muito atento.

Quanto à TDT, salientou a seguinte dicotomia: há jovens que já não querem ver televisão, mas ainda há consumidores que não têm acesso à internet. Por este motivo, considera que devemos repensar o serviço universal, incluindo, eventualmente, a banda larga.

Na sua opinião a proposta das carrinhas móveis para os CTT é uma ideia interessante, que já foi implementada noutros países. Permite um serviço de proximidade.

Tem conhecimento do estudo que foi divulgado sobre a TDT. É necessário compreender o passado, uma vez que este serviço serve uma população significativa – cerca de 17% da população. Durante o período de migração foram sentidas um conjunto de dificuldades.

Saúda a decisão que levantou a se terem acrescentado mais canais e lembrou que está para abrir o concurso público relativamente ao 5G.

O Sr. Deputado Heitor de Sousa (BE) cumprimentou o indigitado.

Começou a sua intervenção expondo a dificuldade de se apresentar uma reclamação a uma operadora, dando o exemplo de uma situação que havia sucedido com o próprio. Revelou que há uma operadora que, se não se pedir o livro de reclamações, não existem outras possibilidades de reclamar.

Considera ainda que não existe uma avaliação de itens sobre os quais se pretende reclamar.

Denunciou também a situação das horas que se passam ao telefone quando se quer fazer uma reclamação e que o uso de redes externas piora o serviço.

Questionou o indigitado sobre o que entende que se pode fazer para melhorar esta situação e sobre o modelo de serviço público universal de comunicações eletrónicas.

Por último, explicitou que criticou alguns indicadores de qualidade na audição com o Presidente da ANACOM e recomendou a visualização da respetiva audição.

Em resposta, o candidato, afirmou que é necessário fazer um trabalho a priori junto dos operadores procurando tipificar as situações objeto de reclamações. Mais, a operadora deverá dedicar mais recursos a estas questões visto que se tratam de questões reputacionais. Por outro lado, é necessário publicitar melhor as reclamações. Uma ideia interessante para este tema é a criação de uma Ficha de Informação Normalizada. Por último, considera que o portal do consumidor deve ser melhorado ou melhor publicitado.

Relativamente aos CTT considera interessante que a empresa que faz a auditoria passe a responder à ANACOM.

O serviço público universal das comunicações eletrónicas, com comunicações fixas, 118 e listas telefónicas é um modelo que terá de ser revisto. Existem poucos utilizadores do serviço fixo. Considera interessante discutir-se o futuro deste serviço, que poderá passar por incluir banda larga. Todavia, salienta que uma cobertura

nacional que não é fácil e implica investimento, mas poderia proporcionar um maior desenvolvimento empresarial.

O Sr. Deputado Bruno Dias (PCP) cumprimentou o indigitado e iniciou a sua intervenção com algumas considerações sobre o papel do regulador na nossa sociedade e a importância do cargo que o indigitado irá assumir.

Neste âmbito, cuidou de lembrar a responsabilidade de compromisso com o interesse público, salientando que nos últimos anos se vislumbrou algum conflito entre empresas reguladas e o interesse público.

Relativamente aos CTT, salientou a situação que atualmente se vive, nomeadamente o encerramento de estações e sobre a diminuição da qualidade do serviço postal universal. Recordou as várias audições que têm decorrido na CEIOP, iniciadas o ano passado, e afirmou que se o país esperar por 2020 para agir poderá ser tarde demais.

Por último, concluiu que, tanto nos CTT como na TDT, a realidade vai para além da métrica, apresentando vários fundamentos para o efeito.

Em resposta, o candidato, afirmou que atuará em conformidade com o interesse público e concordou que por vezes a realidade vai para além da métrica.

Relativamente a outros temas disse ainda que é necessário que não haja um deslumbramento excessivo com a economia digital.

Sobre a ANACOM afirmou que muitos dos seus quadros se situam num escalão etário envelhecido que precisará de algum rejuvenescimento.

Considera que a não distribuição de pelouros no CA é um incentivo à intercomunicação entre departamentos.

Por fim, quanto à regulamentação europeia entende que Portugal tem sido um bom exemplo no acompanhamento destas questões (ex.: caso de acesso às condutas) e considera que temos de nos preparar para todos os desafios.

O Sr. Deputado Hélder Amaral (CSD) cumprimentou o indigitado.

Das intervenções anteriores dos vários grupos parlamentares conclui que todos querem mais ANACOM e que precisamos de um regulador forte. Nestes termos, questionou o indigitado sobre o papel da ANACOM até agora e se considera que este regulador dispõe dos instrumentos jurídicos necessários à sua função.

Evidenciou que na questão dos CTT a fiscalização cabe ao regulador e perguntou ao indigitado se, na sua opinião, o regulador foi equilibrado nas suas decisões

Por último, explicitou que estão pendentes na CEIOP petições sobre a subscrição de aplicações sem que os consumidores tomem consciência deste acto e quais as medidas que deverão ser tomadas.

Em resposta, o candidato disse que as decisões que conhece da ANACOM são decisões musculadas. Deu como exemplos a decisão sobre possível compra da Media Capital (evidencia possibilidade de concentração excessiva), a decisão sobre a campanha da MEO 2GB de internet e o sentido provável de decisão sobre a alteração dos indicadores de qualidade no serviço universal postal. Recordou ainda várias recomendações da ANACOM, tais como: a proteção de redes em caso de incêndios, a redução de preços, a não cobrança de conteúdos quando subscritos inadvertidamente e não cobrança de serviços quando interrompidos em virtude dos incêndios.

Conclui que no seu entendimento não se trata de uma regulação intrusiva, mas sim forte.

Declarou que terá a independência e a convicção que o seu cargo na ANACOM exige.

PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR

Na audição os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade do Dr. João Miguel André Monteiro Coelho para o cargo de vogal do Conselho de Administração da ANACOM.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

A sua intervenção inicial e as respostas dadas às perguntas formuladas demonstram estar bem ciente dos temas mais debatidos no setor.

A análise e escrutínio do seu CV revela uma experiência profissional consistente e adequada às funções a desempenhar.

Cumprir, na plenitude, as regras aplicáveis de incompatibilidade e impedimentos, em conformidade com a declaração de incompatibilidades em anexo.

Nos termos que constam da Deliberação nº 91/2017 e através da Comissão Permanente “foi emitido o parecer de Adequado à designação para o desempenho das funções de vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional de Comunicações do Dr. João Miguel André Monteiro Coelho.”

Face ao exposto, o Dr. João Miguel André Monteiro Coelho foi merecedor de uma avaliação muito positiva em sede de audição na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República.

PARTE V – CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição do **Dr. João Miguel André Monteiro Coelho**, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

A Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas considera que o Dr. João Miguel André Monteiro Coelho **reúne as condições para o exercício do cargo para que se encontra indigitado.**

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

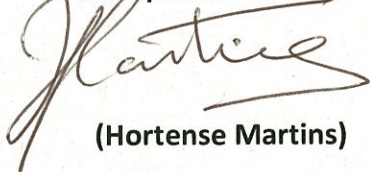
PARTE VI – ANEXOS

Anexam-se os seguintes documentos:

1. Vídeo da audição;
2. Declaração de Incompatibilidade e Impedimentos para Gestor Público;
3. Curriculum Vitae;
4. Parecer da CRESAP.

Palácio de S. Bento, 31 de janeiro de 2018

A Deputada Relatora



(Hortense Martins)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)